MURAL PMX
ENTRADA 18/05/11
SAÍDA 13/06/11

LEI Nº 1438, DE 18 DE MAIO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na Secretaria de Educação e Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS. Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Elemento de Despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2036	Atividades Culturais		
Elemento	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00

Parágrafo único. Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2030	Ensino Fundamental		
Elemento	33.90.36/0020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	15.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 18 de Maio de 2011.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ FRANCISCO BARTH
Secretário de Administração e Finanças em exercício

FONE/FAX: 51 3689.2408 / 51 3689.2400